



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

autoriza ao Poder executivo o estímulo à contratação de egressos do sistema prisional, bem como os que cumprem pena em regime aberto, em contratos de prestação de serviço com empresas privadas com fornecimento de mão-de-obra para o município de Embu das Artes - SP

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada ao Poder Executivo a adoção de políticas públicas voltadas para a reinserção social dos egressos do sistema prisional, com a possibilidade de reserva de vagas para os mesmos, bem como para os que cumprem pena em regime aberto, em contratos de prestação de serviço com empresas privadas com fornecimento de mão-de-obra para o município de Embu das Artes

Art. 2º O Poder Executivo poderá estabelecer a adoção de políticas afirmativas para essa parcela da população, em parceria com as secretarias pertinentes.

Art. 4º O Poder Executivo baixará decreto para regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 30 de junho de 2021.

Aline Santos

Vereadora

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral o fato de os egressos do sistema prisional representarem uma parcela da população que sofre com a falta de perspectivas mesmo após o retorno à liberdade, e muitos não conseguem vagas de emprego e são excluídos do mercado de trabalho formal.

Inúmeros fatores, como o preconceito, a desinformação, a desconfiança, a insegurança e o medo ainda são constantes, e levam o empregador a evitar a presença do egresso em seu quadro de funcionários. Tal falta de oportunidades faz por muitas vezes com que o indivíduo seja reincidente criminal, gerando um círculo vicioso que só tende a aumentar e que se torna muito danoso para o município. E é justamente nesse ponto que o presente projeto vem a auxiliar: a possibilidade do egresso conseguir uma vaga de emprego e influenciar positivamente em sua reinserção social.

Lembrando ainda que as políticas públicas que visam a reinserir socialmente o egresso conseguem ajudar tanto nas questões da segurança pública como nas do desenvolvimento urbano, e que é nosso dever ajudar a melhorar a infraestrutura de nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

Diante dessa realidade, se faz importante a implantação dessas políticas públicas, a fim de que os



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

habitantes da região tenham condições dignas de vida e possam usufruir de seus direitos como cidadãos.

Assim, diante do exposto, a Vereadora Aline Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei ao Poder Executivo para sua apreciação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 30 de junho de 2021.

Aline Santos

Vereadora

Plenário "Mestre Gama", 30 de junho de 2021

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310036003100340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

